

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2020**

Prezados Cotistas,

BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“BR-CAPITAL”), na qualidade de administradora do **BRAZIL REAL ESTATE VICTORY FUND I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“FUNDO”), tendo recebido de alguns cotistas a sugestão de ampliar o FUNDO e verificando a existência de diversas oportunidades de aquisição de imóveis que se enquadram em sua política de investimentos, vem propor a emissão de até 200.000 (duzentas mil) cotas (“Cotas”), a um preço unitário de R\$ 107,34 (cento e sete reais, trinta e quatro centavos) cada uma, perfazendo o montante total de até R\$ 21.468.000,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil reais), a serem distribuídas nos termos da Instrução CVM nº 476, conforme alterada (“Instrução CVM 400”) e da Instrução CVM nº 472, conforme alterada.

Os cotistas titulares das Cotas em circulação na data da AGE (“Cotistas”) terão direito de preferência na subscrição de novas Cotas, na proporção do número de Cotas que possuírem na data da AGE, direito este concedido para exercício dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, contados após 5(cinco) dias úteis da data da AGE.

A cada cota possuída, o cotista terá direito a subscrever 0,240203 cotas, o seja, o direito de subscrição corresponde a 1:0,240203.

As cotas desta 4ª (quarta) emissão, após integralizadas, garantirão a seus titulares direitos idênticos às cotas atualmente em circulação.

Encerrado o prazo para exercício do direito de preferência de subscrição, as Cotas que não sejam objeto de exercício do direito de preferência poderão ser distribuídas publicamente, de acordo com as condições constantes da comunicação enviada aos Cotistas.

Os Cotistas poderão ceder seu direito de preferência a outros Cotistas ou a terceiros, de forma privada, por meio da celebração de instrumento particular de cessão de direito de subscrição junto

à Administradora, desde que tenha sido exercido dentro do prazo definido acima.

Será admitida a distribuição parcial das Cotas, a qual está condicionada a subscrição de, no mínimo, 60.000 (sessenta mil) Cotas. As Cotas que não forem efetivamente subscritas durante o prazo de distribuição serão canceladas.

Propomos também a alteração do artigo 9º do Regulamento, autorizando a emissão de até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) em novas cotas, sem a necessidade de autorização prévia por Assembleia Geral nos termos da nova minuta de Regulamento proposta (“Capital Autorizado”).

Se aprovada a emissão, alterar o Regulamento do Fundo, adaptando-o a esta nova emissão e ao Capital Autorizado. A alteração do Regulamento exige o voto favorável de metade, no mínimo, das cotas emitidas pelo Fundo, pois o Fundo tem menos de 100 cotistas.

Para tanto estamos publicando o Edital convocando uma Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas a ser realizada no dia 08 de dezembro.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

BR-CAPITAL Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Instituição Administradora do
**BRAZIL REAL ESTATE VICTORY FUND I -
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**
